



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTES DE ALTO DESEMPENHO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E O INSTITUTO TÉCNICO DESPORTIVO ATITUDE
PROCESSO: 71000.068821/2023-96 PROPOSTA: 054632/2023

1. Será utilizada a estrutura do Estádio Municipal José Batista Ferreira, localizado no Município de Diadema-SP, estrutura do Legado Olímpico - Rio 2016.

2. Nesse sentido, entende-se que a celebração da parceria visando a transferência voluntária ao Instituto Técnico Desportivo Atitude para realização da "Primeira Etapa do Campeonato Paulista de Basquete 3x3", que será realizada no Estádio Municipal José Batista Ferreira em Diadema-SP, se enquadra o prescrito na portaria MC nº 776, de 02 de junho de 2023, que estabelece os critérios para seleção das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas para fins do disposto nos § 6º e § 7º, do artigo 23 da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

3. É importante informar que, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014. *in verbis*:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

4. Nesse contexto, justificando-se a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento, a área técnica entende que o Projeto apresentado pelo Instituto Técnico Desportivo Atitude, ao fazer uso da infraestrutura esportiva, que faz parte das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas atestadas pela Portaria MC nº 776 de 2 de junho de 2022 que estabelece os critérios de instalações esportivas Olímpicas e Paralímpicas – (SEI 14456763), encontra-se em respaldo na referida Lei, para o desenvolvimento das ações no âmbito do esporte de alto rendimento, amoldando-se à hipótese de dispensa de chamamento

público.

5. Respeitando-se o §2º do art. 32 da citada Lei nº 13.204/2015, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente dispensa de chamamento público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Secretário Nacional de Esportes de Alto Desempenho, no endereço: Ed. Montes- Eqsw 301/302, S/N Sudoeste- Brasília, CEP: 70673-150, Brasília-DF, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da publicação, em obediência ao que expõe o §2º do art. 32 da Lei nº 13.204/2015.

Assina a presente justificativa:

(assinado eletronicamente)

FÁBIO MARCELO GONÇALVES

Secretário Nacional de Esportes de Alto Desempenho substituto
Ministério do Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Secretária(o) Nacional de Esporte de Alto Desempenho, Substituto(a)**, em 14/12/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14840566** e o código CRC **87DE04CE**.

Referência: Processo nº 71000.068821/2023-96

SEI nº 14840566